



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.735, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Autarquia Saaedoco - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 346.800,00 (trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais), destinado a reforçar as dotações abaixo classificadas:

**31.01 - SAAEDOCO - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**17.512.0010.2.030 - Manutenção da Autarquia**

**3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo**

(F.05).....R\$ 67.000,00

**3.3.90.36.00.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

(F.06).....R\$ 14.800,00

**3.3.90.39.00.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

(F.07).....R\$ 265.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do seguinte:

**R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), pelo excesso de arrecadação previsto no corrente exercício financeiro e;**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000 — Dois Córregos - SP  
e-mail: - [gabinete@doiscorregos.sp.gov.br](mailto:gabinete@doiscorregos.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

R\$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos reais),  
pela anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

**31.01 - SAAEDOCO - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**17.512.0010.2.030 - Manutenção da Autarquia**

**3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas**

(F.02).....R\$ 40.000,00

**3.3.90.46.00.00 - Auxílio Alimentação**

(F.09).....R\$ 15.500,00

**3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores**

(F.11).....R\$ 2.000,00

**4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**

F.13).....R\$ 45.300,00

**31.02 - SAAEDOCO - DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO**

**17.512.0010.1.109 - Reforma da Inst.de Reservatório**

**4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações**

(F.15).....R\$ 14.000,00

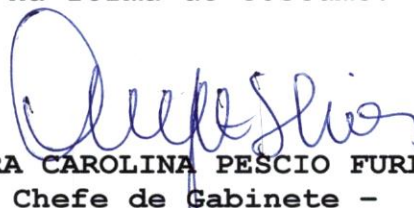
**Art. 3º** Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e um.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -